



**SÚMULA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/SP**

<b>DATA</b>	20 de fevereiro de 2019	<b>HORÁRIO</b>	09h00 às 18h00
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

**Verificação de Quórum**

**Membros presentes**

<b>PARTICIPANTES</b>	Tercia Almeida de Oliveira	Coordenadora
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Nabil Georges Bonduki	Membro
	Rossella Rossetto	Membro
	Ana Cristina Gieron Fonseca	Suplente
	Violêta Saldanha Kubrusly	Membro

<b>ASSESSORIA</b>	Elaine Cristina da Silva	Gerente Administrativa
	Márcia S. Carvalho Conceição	Assistente Adm.

<b>CONVIDADOS</b>	José Roberto Geraldine Junior	Presidente
-------------------	-------------------------------	------------

**Ausências justificadas**

<b>Conselheiro</b>	Adriana Blay Levisky
	Marta Maria Lagreca de Sales

**Leitura e aprovação da Súmula**

<b>Encaminhamento</b>	-
-----------------------	---

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
<b>Comunicado</b>	1. A Reunião da COA/BR será realizada no dia 14/03/2019 em Brasília e devido à falta de estrutura física é necessário encaminhar a lista dos conselheiros que participarão da reunião;
	2. A conselheira Rossella sugeriu encaminhar ao Conselho Diretor proposta para contratar profissional especializado para elaboração do planejamento estratégico do CAU/SP. A deliberação com a proposta será feita na próxima reunião da COA/SP;
	3. O Conselho Diretor encaminhou extra pauta para a comissão se manifestar a respeito da interpretação do Regimento Interno referente à participação de não membros nas reuniões do CAU/SP. Extra pauta incluída.

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Revisão do Regimento</b>
<b>Fonte</b>	COA/SP
<b>Relator</b>	Tercia Almeida de Oliveira



<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Houve discussão sobre o fluxo de trabalho e os procedimentos que seriam adotados para abordar o Regimento Interno. Logo após, os membros discutiram sobre a competência das comissões ordinárias, especiais e temporárias, bem como a participação de conselheiros titulares e suplentes nas reuniões;</li><li>2. A comissão elaborou a planilha anexa dividida por capítulos constantes no Regimento Interno e incluiu os assuntos que devem ser tratados e priorizados na revisão do Regimento, contribuições e discussões provenientes das reuniões plenárias e das comissões, além de demandas recorrentes de assuntos não contidos no regimento ou de outras origens.</li></ol>
-----------------------	---

### EXTRA PAUTA

<b>1</b>	<b>Participação de terceiros em reuniões</b>
<b>Fonte</b>	COA/SP
<b>Relator</b>	Tercia Almeida de Oliveira
<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após análise do encaminhamento feito pelo Conselho Diretor sobre a participação de não membros nas reuniões do CAU/SP, a comissão fez a leitura do regimento interno e o estudo dos artigos que tratam sobre a participação dos conselheiros suplentes nas reuniões e sobre a reunião do conselho diretor com a leitura do artigo 18 do Regimento Interno “<i>É facultado ao suplente de conselheiro, desde que sem ônus para o CAU/SP, participar das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto</i>” e também do artigo 158 parágrafo 3º “<i>Poderão participar das reuniões do Conselho Diretor empregados públicos da autarquia, profissionais ou especialistas, na condição de convidados, sem direito a voto, mediante autorização do presidente.</i>”</li><li>2. Após discussão a comissão entendeu que a participação de conselheiros titulares e suplentes, bem como profissionais, funcionários e outros interessados nas reuniões do CAU/SP deve ser devidamente regulamentada e incluiu a análise do item na revisão do Regimento Interno que está em andamento. No entanto, a comissão recomendou que os conselheiros interessados em participar das reuniões das quais não sejam membros apresentem solicitação por escrito, com antecedência mínima de 3 dias ao coordenador da instância, cabendo a este decidir sobre o pedido e informar em tempo hábil ao solicitante.</li><li>3. <b>Assunto contido na deliberação nº 060/2019-COA-CAU/SP.</b></li></ol>

<b>2</b>	<b>Reunião Extraordinária</b>
<b>Fonte</b>	COA/SP
<b>Relator</b>	Tercia Almeida de Oliveira
<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A comissão agendou reunião extraordinária para tratar do Regimento Interno nos dias 22 e 27/03.</li></ol>

**Tercia Almeida de Oliveira**  
Coordenadora

**André Luis Queiroz Blanco**  
Membro



**Nabil Georges Bonduki**  
Membro



**Rossella Rossetto**  
Membro



**Ana Cristina Gieron Fonseca**  
Suplente



**Violêta Saldanha Kubrusly**  
Membro



**Elaine Cristina da Silva**  
Gerente Administrativa - Assessoria

Capítulo I	Capítulo II	Capítulo III	Capítulo IV e V	Capítulo VI	Capítulo VII	CEAU	Competências das Regionais	Convocações	Destituição e perda de mandato	Eleições/ Comissão Eleitoral	NAO SEI
Organização do CAU/SP Incluir as comissões especiais? Algumas que se tornem "permanente" - ATHIS e PARLAMENTAR	Competências do Conselho Papel dos suplentes	Plenária/ Convocação Inclusão dos Coordenadores das comissões especiais na pauta oficial - informes (PLENARIA)	Competências das Comissões estudos no âmbito da presidência e junto com a CPFI para aquisição da sede e das regionais - tendo em vista o risco de patrimônio do causp ser incorporado para o patrimônio da união.	Competências do Presidente / Vice-Presidente Participação do vice-presidente nas comissões	Competências do Conselho Diretor art.158 participação de nao membros nas reuniões do conselho diretor/ art.18	CEAU convocado de todos E INDICACAO PARA REPRESENTACAO	Formato das regionais, atribuições dos gerentes e perfil dos gerentes para o cargo	prazos para as convocações/ ampliação e o mesmo prazo de resposta para os suplentes	Incluir os procedimentos para a perda de mandato de conselheiro	Eleições, composição das comissões deverá refletir o resultado eleitoral. A composição das comissões permanentes e do conselho diretor deveriam ser proporcionais ao resultado eleitoral	Prazos internos de procedimentos
INCLUIR INSTRUMENTOS DE PARTICIPACAO PARA ELABORACAO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	PRIORIDADE DE PARTICIPACAO NAS COMISSOES. QUANDO COINCIDE	prazos para as convocações/ ampliação e o mesmo prazo de resposta para os suplentes	Como considerar os produtos das comissões temporárias		Conselho diretor prever conselho diretor ampliado com os coordenadores de temporárias	Incluir as representações nos órgãos (PLENARIA)	INCLUIR PADRAO E PAPEL DAS REGIONAIS E DOS GERENTES	CONVOCACAO DO CONSELHO DIRETOR REDUZIR PARA 3 DIAS.	Destituição do presidente procedimentos.		
SIGLAS DAS COMISSOES	Participação do vice-presidente nas comissões	INVERSAO DE PAUTA - COMUNICACOES	ALTERACAO DO ITEM COMISSAO DO PATRIMONIO - INCLUSAO NO REGIMENTO E ENCAMINHAMENTO A COA/BR		Rever Art. 158 do Regimento Interno.	CEAU reuniões mensais/ participação de membros quando presidente não puder estar presente	papel dos gerentes regionais. apresentação de resultados em plenaria		Perda de mandato dos coordenadores procedimento		
rever prazo para publicação de documentos para o portal de transparência	Comissões e participação dos conselheiros Limitação de participação de conselheiros em no máximo 3 (?), comissões (ordinária e mais duas (entre especial e temporárias)	ETICA - ARTIGO 60 SOBRE AS VOTAÇÕES	sub grupos para desenvolvimento de trabalhos específicos								
compatibilização das atribuições descritas no organograma. Exemplo: gerente geral	Suplentes papel. Podem ser convocados nas comissões temporárias	É regimento? discussão dos processos éticos serem feitos na frente de denunciados.	sobreposição de competências entre CDI/ COA/ CPFI art 97 (II) art 159 (VI e VII), art 98								
Incluir a questão de participação on line em reunião e certificação digital de assinaturas de participação	Rever Art. 18 do Regimento Interno. (das reuniões)		discussão da relação entre comissão ordinárias e comissões temporárias.								
Ouvidor e auditor : autônomo com mandato, não é livre provimento			Comissão de ATHIS deve ser especial devido ao 2% do orçamento anual estabelecer o número de integrantes de uma comissão								

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.